

LEI Nº 179/90

de 30 de março de 1.990.

Modifique-se o Art. 1º da Lei nº 077/86, que denomina o Prédio da Câmara Municipal de Pimenta Bueno e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO aprovou e eu sanciono a seguinte

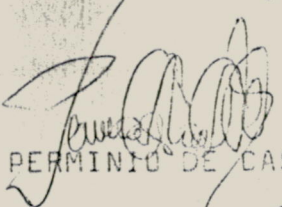
LEI

Art. 1º - Fica modificado o Art. 1º da Lei nº 077/86, que denomina de Benedito Laurindo Gonçalves, o prédio da Câmara Municipal de Pimenta Bueno, assim redigido:

"Art. 1º - Fica denominado de PALÁCIO BENEDITO LAURINDO GONÇALVES - CAPIRAVA, o prédio da Câmara Municipal de Pimenta Bueno".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 077/86.

Pimenta Bueno, 30 de março de 1.990.


PERMINIO DE CASTRO DA COSTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL